



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 22/2023

GILCIANO MOREIRA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas que lhes são conferidas pelos artigos 22, 168, inciso “X” e 187 e seguintes do Regimento Interno, PROPÕE, uma vez ouvido o Colendo Plenário, a seguinte:

INDICAÇÃO:

Para que o Poder Executivo, através do Setor Competente estude a possibilidade e a viabilidade de criar “Programas de atividades físicas para a 3^a idade (Hidroginástica, Pilates, entre outros).

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária, pelo fato de não haver programa específico que desenvolvam as atividades físicas citadas, o que obriga os municípios a contratarem o serviço particular em academias.

Sabemos que no município hoje existem algumas atividades físicas para a 3^º Idade, porém quando falamos em qualidade de vida através do Esporte, podemos expandir as possibilidades no aumento das modalidades.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Antônio Olinto, 05 de Abril de 2023.

GILCIANO MOREIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

